



PORTARIA N.º 17.801, DE 09/11/2021.

CEDE SERVIDOR PARA A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO ART. 55, DA LEI ORGÂNICA;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder o servidor efetivo, abaixo listado, à Secretaria de Estado da Educação - SEDU a partir de 01 de janeiro de 2022, com fundamento no 6º Termo Aditivo ao Convênio de Cessão n.º 30/2016:

NOME	CARGO	MATRÍCULA		
LUIZ CLÁUDIO MORO AIOFFI	PROFESSOR	9138		

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 09 de novembro de 2021.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal







5° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CESSÃO Nº 30/2016.

CEDENTE: Município de Aracruz

CESSIONÁRIO: Governo do estado do Espírito Santo

O MUNICÍPIO DE ARACRUZ, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 27.142.702/0001-66, com sede na Avenida Morobá, nº 20, Bairro Morobá, Aracruz/ES, doravante denominado CEDENTE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, JONES CAVAGLIERI, brasileiro, casado, portador do CPF nº 092.604.476-15 e da C.I. Nº 236.102-SSP/ES, residente na Rua Olinto do Nascimento, nº. 291, Bairro Vila Rica, Aracruz/ES, e de outro lado, o ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.080.530/0001-43, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.080.563/0001-93, doravante denominada CESSIONÁRIO, neste ato, representado pelo titular da pasta, Senhor VITOR AMORIM DE ANGELO, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº. 053.603.057-03 e RG nº. 1.585.321 SSP/ES, residente neste estado e ainda, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ - IPASMA, na qualidade de ANUENTE, neste, ato representado pelo seu presidente, senhor JOSÉ MARIA SPERANDIU RECLA, conforme processo administrativo nº 13520-2016, resolvem assinar o presente Termo Aditivo ao convênio de Cessão nº 030/2016 que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo estipulado na Cláusula Terceira do Convênio Originário pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar do dia 01/01/2021, cujo objeto é a cessão do servidor LUIZ CLÁUDIO MORO AIOFFI, matrícula 9138, ocupante do cargo de Professor para atuar na função de Diretor Escolar da EEEF "Ermentinia Leal" com ônus para o Cessionário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1. O presente instrumento poderá ser prorrogado ou alterado mediante Termo Aditivo tendo em vista a conveniência e interesse dos participantes.
- 2.2. O CESSIONÁRIO deverá solicitar a prorrogação no prazo de 60(sessenta) dias anteriores ao término da vigência do Termo de Cessão.





SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- Cin
- 2.3. Os convenentes poderão encerrar antecipadamente o presente convênio, mediante comunicado prévio ao outro município, com pelo menos 30(trinta) dias de antecedência.
- 2.4. O CEDENTE deverá manifestar-se no prazo de 15(quinze) dias a partir do recebimento da solicitação se concorda com a prorrogação da cessão.
- 2.5. O CESSIONÁRIO deverá comunicar ao servidor cedido, no prazo máximo de 15 (quinze) dias antes do término da cessão, que este deverá retorna a sua unidade administrativa de origem, no primeiro dia útil após prazo final da cessão, devendo encaminhar cópia da comunicação devidamente recebida pelo servidor cedido ao cedente no prazo de 10 (dez) dias após a notificação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Convênio Originário e termos aditivos, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTEÚDO DO TERMO ADITIVO

4.1 - Por estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo Contratual ao convênio de Cessão n^{o} 030/2016 em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Aracruz/ES, 03 de novembro de 2020.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Cessionário

rostvaldo Barreto de Andrade Subsecretário de Estado de Administração e Finanças SEDU/SEAF

MUNICIPIO DE ARACRUZ

Cedente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ – IPASMA Anuente

Testemunhas:

1-900 min

Tania Regina Voipini
Nº Funcional 253823-52

2-

Quedes

969.854.027-0

CPF nº 698.226.627-34

Av. Morobá, nº 20, Bairro Morobá, Aracruz/ES – CEP: 29.192-733

Hyara Cristina Guedes

Alia Nº Funcional 2739291

ASE - Auxiliar de
Sceretaria Escolar



52

Vitória (ES), sexta-feira, 11 de Dezen

PROJETOS LTDA.

CNPJ: 32.468.498/0001-08

Objeto: Tem por objeto o contrato de obra de reforma na EEEFM CÂNDIDO PORTINARI, localizada no Município de SOORETAMA/ES

Valor: R\$ 2.428.943,54

Vigência: 540 (quinhentos e quarenta) dias corridos, a contar do dia subsequente à publicação oficial da Ordem de Início de execução dos serviços, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93. Conforme Cláusula Oitava do contrato.

Fonte: 302

VITOR AMORIM DE ANGELO Secretário de Estado da Educação Protocolo 632342

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 01/2018.

CEDENTE: Município de São Gabriel da Palha/ES

CNPJ/MF n° 27.174.143/0001-76.

CESSIONÁRIO: Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU. CNPJ/MF nº. 27.080.563/0001-93

OBJETO: Prorrogar a partir de 01/01/2021 com vigência em 31/12/2021 o Convênio 01/2018 referente a cessão da servidora **Lucinéia Braun Kepp**, matrícula nº. 2934, para atuar na EEEFM "Ilda Ferreira da Fonseca Martins", com carga horária de 25 horas semanais.

PROCESSO Nº: 2020-WR3GD Protocolo 632516

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CESSÃO Nº 030/2016.

CEDENTE: Município da Aracruz. CNPJ/MF nº 27.142.702/0001-66 CESSIONÁRIO: Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU. CNPJ/MF nº. 27.080.563/0001-93

OBJETO: Prorrogar o prazo do Convênio Originário nº 030/2016 a partir de 01/01/2021 até 31/12/2021, referente à cessão do servidor Luiz Claudio Moro Aioffi, nº matrícula 9.138, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Aracruz.

PROCESSO Nº: 2020-PFH4N
Protocolo 632518

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO DE CESSÃO DE Nº. 9005/2016.

CEDENTE: Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

CNPJ/MF nº. 27.080.563/0001-93

CESSIONÁRIO: Município de Serra/ES.

CNPJ/MF n°. 27.174.093/0001-

OBJETO: Prorrogar o prazo do Convênio Originário nº 9005/2016 até a partir de 01 de janeiro de 2021 por 01 ano, referente à cessão da servidora Márcia Cristina Helmer, nº funcional 596910/57, de acordo com a Portaria Nº 584-S, DE 09/12/2020, publicada no DIOES em

10/12/2020.

Processo nº. 2020-H1Q52

Protocolo 632519

RESUMO DO CONV CESSÃO DE SER' Nº. 9016/20

CEDENTE: Governo d Espírito Santo, por int Secretaria de Estado d - SEDU.

CNPJ/MF nº. 27.080

CESSIONÁRIO: Mu Serra/ES.

CNPJ/MF nº. 27.174 27

OBJETO: Cessão da integrante do que CEDENTE, LAIS ALVE DE BIASE, nº 300764, para função de Adjunta CC-2 da Municipal de Meio sem ônus e sem reto para o CEDENTE, do Decreto nº. 2.3363414-R/2013.

VIGÊNCIA: A partir d novembro de 2020 co de 01 ano, conforme Cessão de Servidor no 09/12/2020, publicado em 10/12/2020.

Processo no. 2020-W

Protoco

RESUMO DO 11º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 028/2016

Processo: 72965932/2016

Espécie: 11º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação para Descentralização de Crédito Orçamentário nº 028/2016.

Objeto: Acréscimo no valor de R\$ 620.397,77 (seiscentos e vinte mil, trezentos e noventa e sete reais e setenta e sete cemontante de recursos orçamentários descentralizados por meio do Termo de Cooperação nº 028/2016, referente à obra da Escola Estadual Batista da Motta e Albuquerque, localizada no município de Serra/ES e Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação naté 31/12/2022.

Recursos Orçamentários: O valor total do Termo de Cooperação é de R\$ 56.636.891,19 (cinquenta e seis milhões, seiscentos e tr mil, oitocentos e noventa e um reais e dezenove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
UG EMITENTE: 42010		420101		UG FAVORECIDA:		350201				
ESFERA -		CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO (NOME DA AÇÃO)	FONTE RECURSO	NATUREZA	UGR	PLANO ORÇAMENTÁRIO	VALOR (R\$)		
	υo	PROG. TRABALHO		PONTE RECORSO	DESPESA	OGN				
10	42101	12.361. 0033. 1672	MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - REGIÃO 50 - IM 1000971 - Escola Dom João Batista da Motta e Albuquerque	0102, 0302,0131,0331, 0114	449051	420101	1094	272.975,02		
10	42101	12.362.0033.1673	MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE DE ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO - REGIÃO 50 - IM 1000971 - Escola Dom João Batista da Motta e Albuquerque	0102, 0302,0131,0331, 0114	449051	420101	1094	347.422,75		

Data da Assinatura: 09.12.2020

ASSINAM: Pela SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDU/VITOR AMORIM DE ANGELO /Secretário de Estado da Educação e pelo DEPA DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES/LUIZ CESAR MARETTA COURA/Diretor Geral.

Protoco

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CESSÃO DE SERVIDOR

Nº. 9029/2019

CEDENTE: Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

CNPJ/MF nº. 27.080.563/0001-93

CESSIONÁRIO: Município de Itapemirim/ES.





6° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CESSÃO N.º 30/2016.

CEDENTE: Município de Aracruz

CESSIONÁRIO: Governo do estado do Espírito Santo - SEDU

O MUNICÍPIO DE ARACRUZ, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 27.142.702/0001-66, com sede na Avenida Morobá, n.º 20, Bairro Morobá, Aracruz/ES, doravante denominado CEDENTE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Sr. LUIZ CARLOS COUTINHO, brasileiro, casado, portador da CI n.º 169.271 expedida pela SSP/ES e inscrito no CPF sob o n.º 303.015.997-34, residente e domiciliado na Rua Napoleão Nunes Ribeiro dos Santos, n.º 532, Bairro Polivalente, Aracruz — ES, e do outro lado, O GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 27.080.530/0001-43, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.080.563/0001-93, doravante denominada CESSIONÁRIO, neste ato, representado pelo Subsecretário de Estado de Administração e Finanças, conforme Portaria n.º 001-R, de 02/01/2019, Senhor JOSIVALDO BARRETO ANDRADE, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF n.º 897.659.667-68 e RG n.º 765355 SSP/ES, residente neste estado e do outro lado o conforme processo administrativo n.º 16.863/2021, resolvem assinar o presente Termo Aditivo ao convênio de Cessão n.º 30/2016 que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por finalidade **prorrogar** o prazo estipulado na Cláusula terceira do Convênio Originário pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar do dia **01/01/2022**, cujo objeto é a cessão do servidor **LUIZ CLÁUDIO MORO AIOFFI**, matrícula 9138, ocupante do cargo de Professor para continuar junto ao Cessionário, exercendo a função de Diretor Escolar da Escola EEEF "Ermentina Leal", com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, com ônus para o cessionário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1. O presente instrumento poderá ser prorrogado ou alterado mediante Termo Aditivo tendo em vista a conveniência e interesse dos participantes;
- 2.2. O CESSIONÁRIO deverá solicitar a prorrogação no prazo de 30 (trinta) dias anteriores ao término da vigência do termo de cessão;
- 2.3. Os convenentes poderão encerrar antecipadamente o presente convênio, mediante comunicado prévio ao outro município, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência;
- 2.4. O CEDENTE deverá manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento da solicitação se concorda com a prorrogação da cessão;
- 2.5. O CESSIONÁRIO deverá comunicar ao servidor cedido, no prazo máximo de 15 (quinze) dias antes do término da cessão, que este deverá retornar a sua unidade administrativa de origem, no primeiro dia útil após prazo final da cessão, devendo encaminhar cópia da comunicação devidamente recebida pelo servidor cedido ao cedente no prazo de 10 (dez) dias após a notificação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

m





3.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Convênio Originário e termos aditivos, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 – O CEDENTE providenciará à sua conta a publicação deste Convênio, em extrato, no Diário Oficial do Estado, em até 10 (dez) dias após a data da publicação do ato de cessão do servidor.

Parágrafo único. Após a publicação do ato de cessão no Diário Oficial do Estado, obriga-se o CEDENTE a remeter cópia do presente convênio ao Instituto de Previdência e Assistência Jerônimo Monteiro – IPAJM, para o controle das contribuições previdenciárias devidas pelo Cessionário.

CLÁUSULA QUINTA – DO CONTEÚDO DO TERMO ADITIVO

5.1 – Por estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo ao convênio de Cessão n.º 30/2016 em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Aracruz/ES, 08 de novembro de 2021.

JOSIVALDO BARRETO ANDRADE Subsecretário de Estado de Administração e Finanças (SEDU)

> LUIZ CARLOS COUTINHO Prefeito Municipal de Aracruz

Testemunhas:

1 -

2 -



7º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CESSÃO N.º 30/2016.

CEDENTE: Município de Aracruz

CESSIONÁRIO: Governo do estado do Espírito Santo - SEDU

O MUNICÍPIO DE ARACRUZ, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 27.142.702/0001-66, com sede na Avenida Morobá, n.º 20, Bairro Morobá, Aracruz/ES, doravante denominado CEDENTE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Sr. LUIZ CARLOS COUTINHO, brasileiro, casado, portador da CI n.º 169.271 expedida pela SSP/ES e inscrito no CPF sob o n.º 303.015.997-34, residente e domiciliado na Rua Napoleão Nunes Ribeiro dos Santos, n.º 532, Bairro Polivalente, Aracruz – ES, e do outro lado, O GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 27.080.530/0001-43, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.080.563/0001-93, doravante denominada CESSIONÁRIO, representado pelo Subsecretário de Estado de Administração e Finanças, conforme Portaria n.º 001-R, de 02/01/2019, Senhor JOSIVALDO BARRETO DE ANDRADE, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 897.659.667-68 e RG n.º 765.355 SSP/ES, residente neste estado, conforme processo administrativo n.º 16.863/2021, resolvem assinar o presente Termo Aditivo ao convênio de Cessão n.º 30/2016 que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por finalidade **prorrogar** o prazo estipulado na Cláusula terceira do Convênio Originário pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar do dia **01/01/2023**, cujo objeto é a cessão do servidor **LUIZ CLÁUDIO MORO AIOFFI**, matrícula 9138, ocupante do cargo de Professor para continuar junto ao Cessionário, exercendo a função de Diretor Escolar da Escola EEEF "Ermentina Leal", com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, com ônus para o cessionário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1. O presente instrumento poderá ser prorrogado ou alterado mediante Termo Aditivo tendo em vista a conveniência e interesse dos participantes;
- 2.2. O CESSIONÁRIO deverá solicitar a prorrogação no prazo de 30 (trinta) dias anteriores ao término da vigência do termo de cessão;
- 2.3. Os convenentes poderão encerrar antecipadamente o presente convênio, mediante comunicado prévio ao outro município, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência;
- 2.4. O CEDENTE deverá manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento da solicitação se concorda com a prorrogação da cessão;
- 2.5. O CESSIONÁRIO deverá comunicar ao servidor cedido, no prazo máximo de 15 (quinze) dias antes do término da cessão, que este deverá retornar a sua unidade administrativa de origem, no primeiro dia útil após prazo final da cessão, devendo encaminhar cópia da comunicação devidamente recebida pelo servidor cedido ao cedente no prazo de 10 (dez) dias após a notificação.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Convênio Originário e termos aditivos, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 – O CEDENTE providenciará à sua conta a publicação deste Convênio, em extrato, no Diário Oficial do Estado, em até 10 (dez) dias após a data da publicação do ato de cessão do servidor.

Parágrafo único. Após a publicação do ato de cessão no Diário Oficial do Estado, obriga-se o CEDENTE a remeter cópia do presente convênio ao Instituto de Previdência e Assistência Jerônimo Monteiro – IPAJM, para o controle das contribuições previdenciárias devidas pelo Cessionário.

CLÁUSULA QUINTA – DO CONTEÚDO DO TERMO ADITIVO

5.1 – Por estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo ao convênio de Cessão n.º 30/2016 em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Aracruz/ES, 22 de novembro de 2022.

JOSIVALDO BARRETO ANDRADE Subsecretário de Estado de Administração e Finanças (SEDU)

> LUIZ CARLOS COUTINHO Prefeito Municipal de Aracruz

Testemunhas:

1 -

2 -

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOSIVALDO BARRETO DE ANDRADE

LUIZ CARLOS COUTINHO
CIDADÃO
assinado em 01/12/2022 11:10:14 -03:00

SUBSECRETARIO ESTADO QCE-01 SEAF - SEDU - GOVES assinado em 01/12/2022 11:26:51 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 01/12/2022 11:26:52 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por TANIA REGINA VOLPINI FRAGA (FUNCAO GRATIFICADA TECNICA FGT - GECON - SEDU - GOVES) Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2022-569XL9